

# Boletim

Nº 2.142 - Ano 50 - 25 de junho de 2024

## NOVOS CURSOS

O Conselho Universitário aprovou, no último dia 18 de junho, a criação de dois novos cursos de graduação de oferta pontual: Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos e Segunda Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena. As duas formações estarão vinculadas às faculdades de Letras (Fale) e Educação (FaE), respectivamente.

# Oferta pontual: Fale e FaE terão **NOVOS CURSOS**

*Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos e Segunda Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena foram aprovadas pelo Conselho Universitário.*

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

*Cria o Curso de Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade), de interesse da Faculdade de Letras.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as Normas Gerais de Graduação da UFMG, estabelecidas por Resolução Complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a decisão tomada sobre a matéria em 16 de abril de 2024 pelo CEPE e o Parecer nº 13/2024 da Comissão de Legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade), de interesse da Faculdade de Letras.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

*Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho Universitário*

## **RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

*Cria o Curso de Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade), de interesse da Faculdade de Educação.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as Normas Gerais de Graduação da UFMG, estabelecidas por Resolução Complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a decisão tomada sobre a matéria em 16 de abril de 2024 pelo CEPE e o Parecer nº 14/2024 da Comissão de Legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade), de interesse da Faculdade de Educação.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

*Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho Universitário*

## **RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 03/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

*Redefine o prazo-limite para aprovação pelos Órgãos Colegiados da UFMG das Resoluções Complementares e normas correlatas ao Regimento Geral da Universidade.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar para o dia 30 de julho de 2026 o prazo-limite, para a aprovação, pelos Órgãos Colegiados da Universidade, das Resoluções Complementares previstas no Regimento Geral e das normas vigentes correlatas ao texto regimental.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os §§ 1º e 2º do art. 151.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução Complementar nº 02/2022, de 7 de julho de 2022.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim Informativo da UFMG.

*Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho Universitário*